



**MENSAGEM Nº 053/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ILMO. SR.  
EDSON RODRIGO CAMARGO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tem esta a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei Complementar nº 016/2025**, que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 041/2014 de 17/06/2014 alterada por legislação posterior.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade alterar a Lei Complementar nº 041/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo Municipal.

A proposta tem como objetivo ampliar uma vaga para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com carga horária de 20 horas semanais, e uma vaga para o cargo de Instrutor de Informática, com carga horária de 40 horas semanais.

Ressaltamos que a vaga de Assistente Social se destina a suprir as necessidades de pessoal junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, diante dos inúmeros programas assistenciais desenvolvidos pela pasta, inclusive para alimentação de processos e registros de programas em níveis municipal, estadual e federal.

A vaga de Instrutor de Informática, por sua vez, visa atender à demanda das escolas municipais, tanto na manutenção dos equipamentos de informática, quanto no desenvolvimento de atividades e projetos voltados aos projetos escolares.

Segue anexo o estudo de impacto orçamentário, conforme exigências legais.

Diante do exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, ampliando vagas de cargos efetivos que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art.2º** Para os fins previstos nesta Lei ficam ampliadas o número de vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo, criados por meio da Lei Complementar Nº 075/2023 de 28 de Junho de 2023, integrados a Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014 que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos do Poder Executivo Municipal, e respectivas alterações:

**I - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**

| <b>N.º VAGAS AMPLIADAS</b> | <b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>NÍVEL</b> | <b>VENCIMENTOS (R\$)</b> |
|----------------------------|-----------------------------|----------------------|--------------|--------------------------|
| 1 (Uma)                    | ASSISTENTE SOCIAL           | 20/HS SEM            | D            | 2.466,67                 |
| 1 (Uma)                    | INSTRUTOR DE INFORMÁTICA    | 40/HS SEM            | E            | 2.610,19                 |

**Art. 3º** Em virtude da ampliação das vagas a que se refere o artigo 2º desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar as tabelas constantes dos anexos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e alterações posteriores, mediante Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 27 de outubro de 2025.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal